

EDITAL CPG/IE-Nº 03/2025  
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE  
DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO  
INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNICAMP - 2026

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e normatiza o Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos Cursos de:

a. **Mestrado em Desenvolvimento Econômico**

b. **Doutorado em Desenvolvimento Econômico**

O presente edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação e pela Congregação do Instituto de Economia da Unicamp, Parecer CPG/IE Nº N°70/2025 de 30 de maio de 2025 e Deliberação Congregação Nº 177/2025, de 06 de junho de 2025, respectivamente.

1.2. Os cursos do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico do Instituto de Economia/UNICAMP são *stricto sensu*, gratuitos, com dedicação integral de segunda à sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino.

1.3. A duração do curso de Mestrado é de no máximo 36 meses, e de Doutorado é de no máximo 60 meses.

1.4. As informações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas por meio do site da Pós-Graduação do Instituto de Economia [www.eco.unicamp.br/posgraduacao](http://www.eco.unicamp.br/posgraduacao).

## 2. DAS VAGAS E COTAS

2.1. Para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico, será considerado para preenchimento o máximo de **20 vagas para o Mestrado** e de **16 vagas para o Doutorado**.

2.2. Em cumprimento à decisão tomada pela Congregação do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico adota uma política de ação afirmativa, dirigida a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as), com nacionalidade brasileira.

2.3. Serão reservadas no Processo Seletivo um total de 5 vagas para o Mestrado e de 4 vagas para o Doutorado para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) optantes pelas cotas.

2.4. Para ter direito à ação afirmativa por critério étnico-racial, os(as) candidatos(as) selecionados(as) que concorreram às vagas reservadas aos(às) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir traços fenotípicos que os(as) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda. A autodeclaração deve ser assinada e entregue obrigatoriamente no ato da inscrição no Processo Seletivo, de acordo com o modelo indicado no Anexo I. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.5. A validação da autodeclaração, apresentada pelos(as) candidatos(as) optantes pelas cotas étnico-raciais, somente ocorrerá após a avaliação de fenótipo realizada em entrevista pela Comissão de Averiguação, definida e realizada no âmbito da Universidade, ficando a matrícula condicionada à aprovação nesta avaliação, consubstanciada em Termo de Averiguação e conforme previsto na Resolução GR-074/2020, que institui a Comissão de Averiguação e estabelece o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) selecionados(as) no sistema de cotas étnico-raciais para vagas reservadas a negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) na UNICAMP. Para disputarem as vagas pelo programa de cotas, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) devem expressamente consentir com o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação, tal como consta na Declaração (de acordo

com modelo indicado no Anexo I).

- 2.6. A entrevista com o(a) candidato(a) será gravada em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao(à) interessado(a), quando solicitado junto ao Programa de Pós-Graduação do Instituto de Economia da UNICAMP pelo e-mail [posgrad@eco.unicamp.br](mailto:posgrad@eco.unicamp.br) e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a). A guarda dessa documentação dar-se-á pelo período de 06 meses a contar da data da última chamada para matrícula.
- 2.7. As vagas não reservadas são de ampla concorrência para os(as) candidatos(as) que não optarem pelo sistema de cotas.
- 2.8. O número de vagas de ampla concorrência é um total de 15 vagas para o Mestrado e 12 vagas para o Doutorado, sendo distribuídas entre as áreas de concentração da seguinte forma:

Área de Concentração	Mestrado	Doutorado
História Econômica	3	2
Economia Social e do Trabalho	3	2
Economia Aplicada, Agrícola e do Meio Ambiente	4	3
Desenvolvimento Regional e Urbano	2	2
Padrões e Estratégia de Desenvolvimento	3	3

- 2.9. O número de vagas de ampla concorrência estabelece um número máximo para a convocação de candidatos(as) por área de concentração. Esse máximo pode não ser atingido caso não haja candidatos(as) de ampla concorrência aprovados(as) suficientes para a determinada área de concentração. Neste caso, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas a critério da Comissão de Pós-Graduação, tendo como base as etapas de avaliação do Processo Seletivo.
- 2.10. Caso o número máximo de vagas reservadas no Processo Seletivo aos(às) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas não seja preenchido, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas para ampla concorrência a critério da Comissão de Pós-Graduação, tendo como base as etapas de avaliação do Processo Seletivo.
- 2.11. A Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia, considerando o número de bolsas disponíveis e a capacidade de orientação do corpo docente do programa, reserva-se o direito de não preencher totalmente o número máximo de vagas estabelecidas no item 2.1.
- 2.12. Todos(as) os(as) candidatos(as), optantes e não optantes por cotas, deverão obedecer às regras do presente Edital.

### 3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Podem submeter-se ao Processo Seletivo anual para ingresso no curso de Mestrado todos(as) os(as) portadores de diploma de Graduação.
- 3.2. Podem submeter-se ao Processo Seletivo anual para ingresso no curso de Doutorado todos(as) os(as) portadores de diploma de Mestrado.
- 3.3. Admite-se a inscrição, para a seleção de **Mestrado**, de candidatos(as) que comprovem a real possibilidade de concluírem o curso de graduação até 20/02/2026 por meio de declaração oficial da instituição de ensino.
- 3.4. Admite-se a inscrição, para a seleção de **Doutorado**, de candidatos(as) que ainda não concluíram o Mestrado desde que comprovem, por meio de Ata, a realização do exame de qualificação até o momento da inscrição ou apresentem declaração do Orientador indicando que o referido exame irá se realizar até

21/11/2025. Adicionalmente, deverão apresentar declaração do Orientador em que conste a data provável da defesa da dissertação de Mestrado, sendo a data limite 20/02/2026.

- 3.5. Alunos(as) regulares da pós-graduação *stricto sensu* do Instituto de Economia não poderão se inscrever para concorrer a uma vaga no mesmo nível em que já estejam matriculados.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância com as normas e instruções para o processo de seleção, contidas no presente Edital.
- 4.2. Os(As) candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Econômico deverão se inscrever, por meio do preenchimento e envio da ficha de inscrição no disponível no **site da Pós-Graduação do Instituto de Economia** ([www.eco.unicamp.br/ensino/pos-graduacao/processos-seletivos/processo-seletivo-desenvolvimento-economico](http://www.eco.unicamp.br/ensino/pos-graduacao/processos-seletivos/processo-seletivo-desenvolvimento-economico)), **21/07/2025 a 10/09/2025 até às 17:00 (horário de Brasília)**.
- 4.3. Na ficha de inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar uma das áreas de concentração:
- História Econômica;**
  - Economia Social e do Trabalho;**
  - Economia Aplicada, Agrícola e do Meio Ambiente;**
  - Desenvolvimento Regional e Urbano;**
  - Padrões e Estratégias de Desenvolvimento.**
- 4.4. Os(As) candidatos(as) deverão fazer o *upload* obrigatório dos seguintes documentos no sistema:
- 4.4.1. **Projeto de Pesquisa**
- 4.4.1.1. O Projeto de Pesquisa deve ter no máximo 15 páginas (A4, fonte Arial 12, espaçamento de 1,5, margens de 2 cm) e respeitar a seguinte estrutura:
- Título do projeto
  - Resumo e palavras-chave (máximo de 150 palavras)
  - Linha de pesquisa em que se insere (Vide Anexo II)
  - Introdução e justificativa (definição do problema de pesquisa e hipótese)
  - Objetivos
  - Metodologia
  - Cronograma (atividades e metas por semestre)
  - Referências bibliográficas
- 4.4.2. **Curriculum Lattes atualizado em 2025**
- 4.4.3. **Histórico Escolar**
- 4.4.3.1 Os(As) candidatos(as) ao mestrado deverão fazer o *upload* do histórico escolar de **graduação**, com assinatura (ou código de autenticidade) e o timbre da Instituição de Ensino, constando disciplinas, notas e carga didática.
- 4.4.3.2 Os candidatos ao doutorado deverão fazer o *upload* do histórico escolar de **mestrado**, com assinatura (ou código de autenticidade) e o timbre da Instituição de Ensino, constando disciplinas, notas e carga didática.

- 4.4.4. Diploma ou Certificado de Conclusão**
- 4.4.4.1.** Os(As) candidatos(as) ao mestrado deverão fazer o *upload* do diploma ou certificado de conclusão de **graduação**.
- 4.4.4.2.** Os(As) candidatos(as) ao doutorado deverão fazer o *upload* do diploma ou certificado de conclusão do **mestrado**.
- 4.4.4.3.** Os(as) candidatos(as) que ainda não possuírem diploma ou certificado de conclusão de graduação ou mestrado poderão substituí-lo por um dos seguintes documentos:
- 4.4.4.3.1** No caso de candidatos(as) ao mestrado, **declaração oficial da instituição de ensino**, atestando a conclusão do curso de graduação até 20/02/2026.
- 4.4.4.3.2** No caso de candidatos(as) ao doutorado, **Ata de Qualificação acompanhada de declaração do(a) Orientador(a)** (em um único arquivo PDF) informando a data da provável defesa, que deverá ocorrer até 20/02/2026.
- 4.4.4.3.3** **Declaração do Orientador(a) informando data provável do Exame de Qualificação**, que deverá ocorrer até 21/11/2025, e **da Defesa** (em um único arquivo PDF), que deverá ocorrer até 20/02/2026, respectivamente.
- 4.4.5. Declaração de Optante por Cotas**, documento **obrigatório apenas para optantes pelas cotas de ingresso**. A Declaração deve ser apresentada em arquivo único em PDF devidamente assinada, e unicamente segundo o modelo disponibilizado no Anexo I.
- 4.4.6. Carta de Motivação assinada** de no máximo 3 páginas (A4, fonte Arial 12, espaçamento de 1,5, margens de 2 cm) na qual o(a) candidato(a): 1) apresente sua trajetória acadêmica/profissional; 2) destaque as habilidades e competências que o(a) qualificam para uma vaga neste Processo Seletivo; e 3) justifique claramente seu interesse pelas abordagens teóricas e/ou empíricas e pelas linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação do Instituto de Economia da UNICAMP.
- 4.4.7. Documento de identificação com foto** (RG, Passaporte ou CNH).
- 4.4.8. Foto recente do rosto** do(a) candidato(a) sem óculos escuros, bonés e/ou outros acessórios que possam dificultar sua identificação visual. O arquivo deve ser em um dos formatos válidos: jpeg, pjpeg, jpg.
- 4.5.** Todos os documentos listados no item 4.4 carregados no sistema de inscrição, são obrigatórios e deverão estar somente no formato PDF (exceção feita à foto), com tamanho máximo de 8MB cada. A guarda dos documentos dar-se-á pelo período de 06 meses a contar da data da inscrição.
- 4.6.** O Projeto de Pesquisa deverá ser redigido **somente na língua portuguesa**.
- 4.7.** Os demais documentos poderão ser apresentados em inglês ou espanhol.
- 4.8.** A ficha de Inscrição deverá conter o nome idêntico ao do documento de identificação apresentado no item 4.4.7.
- 4.9.** Adicionalmente aos documentos especificados no item 4.4, a inscrição do candidato(a) requer **Carta de Recomendação enviada diretamente pelo(a) recomendante via sistema**, no período entre 21/07/2025 e 22/09/2025. Para tal, os candidatos devem adicionar o endereço eletrônico do recomendante no ato de sua inscrição e confirmar o envio do convite ao recomendante. O recomendante receberá por e-mail um link de acesso ao sistema que após o preenchimento da Carta de Recomendação. Uma vez enviada a carta de recomendação, o *link* expirará. Após envio da Carta de Recomendação, uma resposta automática de confirmação do envio da carta será encaminhada ao(à) recomendante e ao(à) candidato(a).
- 4.10.** Carta de Recomendação enviada pelo próprio candidato será desconsiderada e sua inscrição será cancelada.
- 4.11.** Caso haja necessidade de substituir o(a) recomendante, o(a) candidato(a) deverá encaminhar um e-mail para [posgrad@eco.unicamp.br](mailto:posgrad@eco.unicamp.br) com o seguinte título da mensagem: SUBSTITUIR RECOMENDANTE PROCESSO SELETIVO 2026. O e-mail deve ser enviado até o dia 17/09/2025. A substituição no sistema é realizada pela secretaria de pós-graduação e poderá ser feita **uma única vez**.



- 4.12. Ao final da inscrição o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação. Caso não a receba, o(a) candidato(a) terá 24 horas para entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação, por meio do e-mail [posgrad@eco.unicamp.br](mailto:posgrad@eco.unicamp.br)
- 4.13. Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato consente com o registro de imagem e áudio relacionado à segunda fase deste processo seletivo, caso seja aprovado(a) para esta etapa.
- 4.14. O período de homologação das inscrições será de 22/09/2025 a 24/09/2025. As inscrições com envio incompleto de documentos ou com documentos fora das especificações não serão homologadas, sendo, automaticamente, indeferidas. O(a) candidato(a) terá 24 horas após a divulgação desses resultados para interpor recurso. O recurso deverá ser interposto por meio de link encaminhado ao(a) candidato(a) em e-mail com assunto INSCRIÇÃO INDEFERIDA. A análise de tal recurso será feita pela Comissão de Pós-Graduação até 29/09/2025.
- 4.15. A responsabilidade pela efetivação da inscrição é exclusiva do(a) candidato(a).
- 4.16. Não será admitida inscrição fora do prazo.
- 4.17. O(a) candidato(a) com deficiência que exija recursos específicos para realizar a entrevista deverá enviar e-mail para [posgrad@eco.unicamp.br](mailto:posgrad@eco.unicamp.br) com assunto NECESSIDADES ESPECÍFICAS e anexar documento emitido por médico especialista na área, em formato PDF, e que: a. Seja emitido com data de 2024 ou 2025, por um especialista na área; b. Contenha a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica devidamente detalhada e justificada pelo(a) profissional; c. Contenha a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova devidamente justificada pelo(a) profissional; d. Seja preenchido com letra legível, pelo especialista na área, e conter sua assinatura e carimbo, com o respectivo registro no CRM e/ou no conselho de classe, sob pena de ser considerado documento inválido.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) aos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Economia da UNICAMP será realizada por uma Comissão de Seleção constituída por docentes integrantes dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Economia, designados pela Comissão de Pós-Graduação.
- 5.2. O Processo Seletivo será realizado em duas fases. A primeira fase, de caráter eliminatório, compreenderá a análise dos documentos e do projeto de pesquisa. A segunda fase, a ser realizada apenas pelos(as) aprovados(as) na primeira fase, será composta pela realização de entrevista, que versará sobre o projeto de pesquisa e demais documentos detalhados no item 4 do presente Edital. A Média Final do Processo Seletivo será calculada considerando os seguintes pesos:
- **Análise dos documentos e do projeto de pesquisa – 50%**
  - **Entrevista – 50%**

### PRIMEIRA FASE:

De caráter eliminatório, compreenderá a análise dos documentos e do projeto de pesquisa.

- 5.2.1. O projeto de pesquisa e a documentação (Currículo, Histórico Escolar, Carta de Recomendação e Carta de Motivação) serão avaliados por no mínimo dois pareceristas independentes definidos pela Comissão de Pós-Graduação do IE/UNICAMP.
- 5.2.2. A avaliação da documentação levará em conta o desempenho anterior do(a) candidato(a), a adequação às linhas de pesquisa do programa e o potencial de desenvolvimento de teses e dissertações de boa qualidade.
- 5.2.3. A avaliação do projeto de pesquisa incidirá sobre a capacidade do candidato de:

- 
- 5.2.3.1. Delimitar um problema de pesquisa, explicitando com clareza seus objetivos;
  - 5.2.3.2. Inserir seu projeto em um quadro teórico relevante e coerente;
  - 5.2.3.3. Desenvolver uma justificativa, demonstrando a relevância do tema proposto;
  - 5.2.3.4. Apresentar uma metodologia coerente e consistente ao problema de pesquisa;
  - 5.2.3.5. Apresentar um cronograma exequível; e
  - 5.2.3.6. Ter temática aderente às linhas de pesquisa do Programa de Desenvolvimento Econômico.
- 5.2.4. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase serão convocados(as) para a segunda fase do Processo Seletivo. O resultado da primeira fase será divulgado em [www.eco.unicamp.br/posgraduacao](http://www.eco.unicamp.br/posgraduacao)
  - 5.2.5. Do número total de convocados(as) para a segunda fase deste Processo Seletivo, ao menos 25% é reservado aos optantes pelo sistema de cotas.
  - 5.2.6. O número de optantes convocados(as) para a segunda fase poderá ser menor que a reserva, quando não houver um número suficiente de inscritos(as).
  - 5.2.7. As notas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão utilizadas para compor a Média Final.
  - 5.2.8. Não há nota mínima para aprovação do(a) candidato(a) para a segunda fase, sendo o número total de convocados(as) definido pela Comissão de Seleção.
  - 5.2.9. Não haverá possibilidade de recurso ou de revisão sobre os resultados da primeira fase.

#### **SEGUNDA FASE:**

- 5.2.10. A segunda fase consistirá na realização de uma **entrevista remota (on-line)** com a Banca de Seleção, com duração entre 15 minutos (mínimo) e 30 minutos (máximo), para a qual será utilizada **exclusivamente a plataforma Google Meet. Não serão aceitas quaisquer outras plataformas ou aplicativos para a realização dessa entrevista.** A entrevista irá requerer, por parte do(a) candidato(a), a utilização de um equipamento (computador, celular, tablet) com microfone e câmera.
- 5.2.11. As entrevistas serão realizadas por uma banca composta por três docentes(as) designada pela Comissão de Pós-Graduação, e nelas o candidato será arguido sobre o seu Histórico Escolar e Currículo Lattes, Projeto de Pesquisa e Carta de Motivação. Estarão presentes na “sala virtual” apenas os (as) docentes(as) que compõem a banca e o(a) candidato(a).
- 5.2.12. Durante a realização das entrevistas os(as) candidatos(as) deverão permanecer com câmera e microfone abertos e os(as) membros(as) da banca de seleção deverão permanecer com a câmera aberta.
- 5.2.13. **A entrevista com o(a) candidato(a) será gravada** em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a). A guarda dessa documentação dar-se-á pelo período de 06 meses a contar da data da entrevista.
- 5.2.14. As entrevistas ocorrerão conforme Calendário estabelecido no item 8 deste edital. As datas e os horários das entrevistas de cada candidato(a), serão divulgados tempestivamente no site da Pós-Graduação. O *link* de acesso será encaminhado diretamente ao (à) candidato(a) pelo e-mail informado no ato da inscrição.
- 5.2.15. Os dias e horários das entrevistas, uma vez agendados e divulgados, não poderão ser alterados.

## 6. DA APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

- 6.1. Para serem aprovados(as) neste Processo Seletivo os(as) candidatos(as) no sistema de ampla concorrência devem ter Nota Final igual ou superior a 8,0. Os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas devem ter Nota Final igual ou superior a 7,0. A Nota Final (NF) será calculada da seguinte maneira:

$$NF = 0,5 * NP + 0,5 * NE$$

sendo:

**NP = Nota dos documentos e do projeto de pesquisa**

**NE = Nota da entrevista**

- 6.2. Ao final deste Processo Seletivo serão divulgadas em [www.eco.unicamp.br/posgraduacao](http://www.eco.unicamp.br/posgraduacao) duas listas de classificação (para optantes e não optantes por cotas) por nível (mestrado e doutorado), seguindo a ordem de classificação dos candidatos na área de concentração escolhida.
- 6.3. Apenas a Média Final e a classificação dos(as) candidatos(as) serão divulgadas.
- 6.4. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento do Resultado Final deste Processo Seletivo.
- 6.5. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do Resultado Final. O recurso deverá ser interposto por meio do link encaminhado ao(à) candidato(a) em e-mail com o Resultado Final do Processo Seletivo. A análise de tal recurso será feita pela Comissão de Pós-graduação até 16/12/2025.
- 6.6. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão manifestar formalmente o seu aceite à convocação até 12/01/2026, às 17:00 (horário de Brasília), por meio do link encaminhado ao(à) candidato(a) em e-mail de convocação.
- 6.5 Caso o(a) candidato(a) não manifeste seu aceite no prazo estipulado, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

## 7. DA MATRÍCULA

- 7.1. As instruções detalhadas para matrícula no curso serão divulgadas juntamente com a lista final de aprovados no Processo Seletivo.
- 7.2. Só poderão matricular-se no Mestrado em Desenvolvimento Econômico os(as) candidatos(as) selecionados(as) que, na data da matrícula, apresentarem diploma, certificado de conclusão ou declaração oficial da instituição de ensino que ateste a real possibilidade de concluir a graduação até 20/02/2026.
- 7.3. Só poderão matricular-se no Doutorado em Desenvolvimento Econômico os candidatos(as) selecionados(as) que, na data da matrícula apresentarem, além do diploma de graduação, comprovante de obtenção do grau de Mestre ou declaração oficial da instituição de ensino que ateste a real possibilidade de obtenção do grau de Mestre até 20/02/2026.
- 7.4. O endereço da Secretaria de Pós-Graduação é:

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**  
Instituto de Economia – Secretaria de Pós-Graduação Rua  
Pitágoras, 353 - Cidade Universitária Zeferino Vaz Distrito  
de Barão Geraldo - Campinas – São Paulo – Brasil –  
CEP: 13083-857

- 7.5. A Secretaria de Pós-Graduação funciona de segunda a sexta das 9:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 e das 18:00 às 22:00 (exceto feriados e pontos facultativos).
- 7.6. Se a qualquer momento for constatado o não cumprimento das regras estabelecidas em qualquer um dos itens deste Edital, a Comissão de Pós-Graduação poderá solicitar à Diretoria Acadêmica o imediato cancelamento da matrícula do(a) aluno(a).
- 7.7. Não será aceita a matrícula se esta ocorrer simultaneamente com outro Programa de Pós-Graduação da UNICAMP.

## 8. DO CALENDÁRIO

- 8.1. Os(as) candidatos(as) deverão seguir o Calendário abaixo:

Inscrições e envio dos documentos (item 4 do Edital)	21/07/2025 a 10/09/2025
Envio da Carta Recomendação	21/07/2025 a 22/09/2025
Homologação das Inscrições	22/09/2025 a 24/09/2025
Resultado da Homologação das Inscrições	24/09/2025
Interposição de Recurso da Homologação das inscrições	25/09/2025
Resultado da Interposição do Recurso dos Indeferimentos de Inscrição	29/09/2025
Análise de Projetos e Documentos pela Comissão de Seleção	30/09/2025 a 22/10/2025
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	04/11/2025
Período de Entrevistas	25/11/2025 a 28/11/2025
Divulgação do Resultado Final	09/12/2025
Interposição de Recurso do Resultado Final	11/12/2025
Resultado da Interposição do Recurso do Resultado Final	16/12/2025
Manifestação de Aceite dos(as) candidatos(as) convocados(as)	09/12/2025 a 12/01/2026

- 8.2. Eventuais alterações no calendário poderão ocorrer e serão informadas em:

[www.eco.unicamp.br/posgraduacao](http://www.eco.unicamp.br/posgraduacao)

## 9. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 9.1. Não estão asseguradas bolsas de estudo aos(as) candidatos(as) aprovados(as) no atual Processo Seletivo.
- 9.2. O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa, considerando-se os(as) alunos(as) matriculados(as).
- 9.3. Os critérios para a alocação de bolsas institucionais estão definidos nas Instruções Normativas CPG/IE 01/2023 e CPG/IE 02/2025 vigentes do Programa, disponíveis no site oficial.



---

**10. DAS DISPOSIÇÕES NÃO TRATADAS NESTE EDITAL**

- 10.1.** Quaisquer disposições que não estejam contempladas neste Edital serão tratadas pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia.

**Instituto de Economia da Unicamp  
Comissão de Pós-Graduação**

**Anexo I – Declaração Cotas Étnico-Raciais**

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, CEP, \_\_\_\_\_ portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou [preto(a) ou pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, consentir que seja feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

\*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

---

**Anexo II – Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico  
Instituto de Economia da UNICAMP**

**Áreas de Concentração:**

**a. História Econômica**

**Linhas de Pesquisa:**

1. Formação Econômica do Brasil
2. História Econômica Geral

**b. Economia Social e do Trabalho**

**Linhas de Pesquisa:**

1. Desenvolvimento e políticas públicas
2. Desenvolvimento, regulação do trabalho e sindicalismo
3. Desenvolvimento, trabalho e estrutura social

**c. Economia Aplicada, Agrícola e do Meio Ambiente**

**Linhas de Pesquisa:**

1. Demografia Econômica
2. Economia Agrícola e Economia Ecológica
3. Economia da Inovação e da Mudança Tecnológica
4. Economia Aplicada

**d. Desenvolvimento Regional e Urbano**

**Linhas de Pesquisa:**

1. Desenvolvimento Regional e Urbano no Brasil e América Latina
2. Políticas Regionais e Urbanas no Brasil e América Latina

**e. Padrões e Estratégias do Desenvolvimento**

**Linhas de Pesquisa:**

1. Economia Internacional e Padrões de Desenvolvimento
2. Macroeconomia e Economia do Setor Público
3. Economia Monetária e Financeira
4. Inovação e Desenvolvimento Industrial
5. Economia do Setor Público

Para a descrição dos temas relacionados às linhas de pesquisa, acessar:

<https://www.eco.unicamp.br/ensino/pos-graduacao/processos-seletivos/processo-seletivo-desenvolvimento-economico>